

▶ INTERNACIONAL

ESTADOS UNIDOS E ISRAEL FORA DA UNESCO

PAÍSES COMUNICAM DESLIGAMENTO DE UNIDADE DA ONU E APONTAM CRÍTICAS

JACQUES DEMARTHON/AFP

PARIS – Os Estados Unidos e Israel anunciaram ontem a decisão de retirar-se da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), acusando-a de ser anti-israelense, o que provocou críticas na instituição.

Após vários anos de tensões com esta agência da ONU, com sede em Paris e atualmente em processo de eleição de um novo diretor-geral, a porta-voz do Departamento de Estado americano, Heather Nauert, anunciou que Washington prevê deixar a organização.

“Essa decisão não foi tomada rapidamente e reflete a preocupação dos Estados Unidos com os crescentes atrasos nos pagamentos (das contribuições) à Unesco, a necessidade de uma reforma fundamental na organização e o contínuo preconceito contra Israel”, disse Nauert.

A saída dos EUA será efetivada em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as normas constitutivas da Unesco, completa o texto.

Pouco depois de Washington, Israel indicou que também vai abandonar a instituição, que qualificou de “teatro do absurdo, onde se deforma a história, em vez de preservá-la”.

Um dos motivos apontados é a inscrição da cidade de Hebron, localizada nos territórios palestinos, como patrimônio da humanidade

“Entramos em uma nova era das Nações Unidas: a que, quando se discriminar Israel, terá que assumir as consequências”, afirmou o embaixador israelense na ONU, Danny Danon.

No início de julho, os Estados Unidos haviam advertido que analisavam



PARIS—Bandeira dos EUA só deve ser retirada da sede da Unesco quando saída for concretizada

seus vínculos com a Unesco, chamando de “uma afronta à história” a sua decisão de declarar a antiga cidade de Hebron, na Cisjordânia ocupada, uma “zona protegida” do patrimônio mundial.

Na ocasião, a embaixadora americana nas Nações Unidas, Nikki Haley, afir-

mou que esta iniciativa “desacreditava ainda mais uma agência da ONU já altamente discutível”.

MULTILATERALISMO

Os Estados Unidos já deixaram a Unesco entre 1984 e 2003 e suspenderam sua contribuição financeira em 2011, após a

admissão da Palestina como um Estado-membro.

A diretora-geral da Unesco, Irina Bokova, afirmou “lamentar profundamente” a decisão dos Estados Unidos.

“A universalidade é essencial para a missão da Unesco de construir a paz e a segurança inter-

Hebron é o lar de 200 mil palestinos e centenas de colonos israelenses, que estão entrincheirados em um enclave protegido por soldados israelenses

nacionais em face do ódio e da violência, através da defesa dos direitos humanos e da dignidade humana”, afirmou Bokova. “É uma perda para a família das Nações Unidas. É uma perda para o multilateralismo”, ressaltou a diretora.

Agência France Presse

KHALED DESOUKI/STF/AFP



RECONCILIAÇÃO – Azam al-Ahmad, do Fatah, e Saleh al-Arur, do Hamas, selam paz

Fatah e Hamas, grupos rivais palestinos, anunciam acordo de paz após 10 anos de conflitos

CAIRO – O movimento islâmico Hamas e o seu rival palestino Fatah anunciaram ontem a assinatura de um acordo sobre os termos concretos de sua reconciliação, após uma década de conflitos internos.

Mas rapidamente Israel ressaltou que não discutiria com um governo palestino que não o reconhecesse como Estado e sem o desarmamento do Hamas. Uma reconciliação com o Hamas “só complica” a tentativa de paz com Israel, disse o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu.

A Autoridade Palestina assumirá o controle total da Faixa de Gaza, nas mãos do Hamas, antes de 1º de de-

zembro de 2017.

O Hamas e o Fatah do presidente Mahmoud Abbas prometem “ajudar o governo de unidade (...) a exercer suas responsabilidades completas na gestão da Faixa de Gaza, como é o caso na Cisjordânia”, indica o comunicado emitido pelo Cairo, que mediou os esfor-

ços de reconciliação.

A Autoridade Palestina, uma entidade reconhecida internacionalmente, é dominada pelo moderado Fatah de Abbas e exerce um poder limitado na Cisjordânia, ocupada por Israel e localizada a dezenas de quilômetros de Gaza.

Agência France Presse

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

BRUNO DARIO WERNECK, torna público que obteve da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM-ZM, através do Processo Nº 03180/2015/001/2015, L.P. + L.I. (LICENÇA PRÉVIA + LICENÇA DE INSTALAÇÃO) do empreendimento CGH Chalé, para **BARRAGENS DE GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA (2,1 MW)**, no município de Chalé (MG), válido por **06 (seis) anos**.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.001/2017 – Processo 11/2017. Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de aquisição de mobiliário de época, por intermédio do proprietário o Sr. José Pedro Pezzuti de Aguiar, para enriquecer o acervo do museu de história de Araxá Dona Beja. Valor total dos serviços de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Annette Akel Porfírio Borges
Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto. 09/10/2017

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ
EXTRATO DE CONTRATO 04.001/2017 – FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ e o Sr. José Pedro Pezzuti de Aguiar, contratam entre si a venda de mobiliário de época para compor o acervo do Museu de história de Araxá Dona Beja. Valor total dos serviços de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Fundamentado no dispositivo legal previsto no art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Annette Akel Porfírio Borges
Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto. 09/10/2017.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc., segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, INTIMAR LORENA LUANA LEAL OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, CI MG-16.791.934 PC/MG, CPF nº 101.889.736-48, residente e domiciliada na rua Jurua, 32, Bairro Lago Azul, neste município, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes às prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais e demais encargos referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH com Utilização do FGTS, nº 8.444.0965288-2, firmado em 27 de julho de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R.5 da Matrícula nº 30.312, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Carandaí, 151, apto.110, Residencial Jardim das Bromélias, bairro Canaã, neste município. O valor integral do débito deverá ser pago diretamente à CREDORA ou em cheque administrativo ou visado, nominal a credora fiduciária ou seu cessionário, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando V.Sa. advertida de que o não cumprimento das obrigações no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, consoante 57º, artigo 26 da citada Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ibirité, em 04 de Outubro de 2017. P/ A Oficial. *Marcelo Antônio Pinheiro Goyos*

Marcelo Antônio Pinheiro Goyos
OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE MINAS GERAIS - APCEF-MG

A Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais – APCEF-MG, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.299.090/0001-66, neste ato representada por seu presidente, Sr. Paulo Roberto Damasceno, fazendo uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, **CONVOCA** todos os seus associados, de ativa e aposentados, para comparecerem e participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará na sede da entidade, situada na rua Expedicionário Celso Racioppi nº 185, bairro São Luiz, cidade de Belo Horizonte-MG, **às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21 de outubro de 2017, em primeira convocação, e às 10:00 (dez horas) em segunda convocação**, para discussão e deliberação acerca dos seguintes pontos de pauta (ordem do dia): **01):** conceder autorização para Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais, na qualidade representante processual de seus associados, propor ações judiciais com os seguintes objetos: **a)** cobrança do desconto dos dias parados em razão da participação em greve; **b)** discussão e cobrança dos descontos realizados a título de equacionamento de déficit decorrente do passivo trabalhista gerado pela CAIXA e/ou por razões de gestão temerária dos ativos; **c)** Declaração do direito de incorporação de gratificação para os trabalhadores descomissionados sem justo motivo e mesmo aqueles ainda não descomissionados, caráter preventivo em função das disposições da Lei 13.467/17; **d)** ação de horas extras, 7ª e 8ª horas, dos supervisores de atendimento e assistentes da CAIXA; **e)** Ações que serão movidas em conjunto com a FENAE: **e.1)** Ação por *isenção/dedução tributária* sobre o valor das contribuições destinadas ao equacionamento do fundo de reserva matemática da FUNCEF; **e.2)** Ação contra o fim da paridade: pretensão de se acabar com a paridade existente entre as contribuições da entidade patrocinadora e os demais contribuintes para a FUNCEF. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2017. Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Minas Gerais/APCEF-MG. Paulo Roberto Damasceno – Presidente.

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE BELO HORIZONTE, SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ADVOGADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS TÉCNICOS QUE TRABALHAM COMO ANALISTAS DE SISTEMA PROGRAMADORES E OPERADORES NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus presidentes abaixo-assinado, convocam todos os trabalhadores das categorias que representam, sócios e não sócios da entidade, empregados da **COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG**, para nos termos dos Estatutos Sociais, participarem de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)** a se realizar no dia **18 de Outubro de 2017**, na sede da GASMIG, situado à Avenida do Contorno, 6594 – Auditório do Edifício Amadeus, Bairro Lourdes - Belo Horizonte, às **9h** horas em primeira convocação ou às **9h30min** em segunda convocação, se necessário for, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Definição da pauta de reivindicações a ser apresentada à empresa para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018; **2)** Autorização ao Sindicato para entabular negociações, firmar Acordo Coletivo de Trabalho e, se frustradas as negociações, instaurar Dissídio Coletivo, bem como, para providenciar medidas judiciais e extrajudiciais necessárias e pertinentes; **3)** Deliberação e programação de medidas de mobilização e defesa da categoria profissional durante o processo de negociação, inclusive greve e pagamento de dias parados; **4)** Análise e deliberação sobre realização de campanha salarial unificada com os demais sindicatos e apresentação de pauta de reivindicações conjunta; **5)** Prévia e expressamente autorizar o desconto ou pagamento da Contribuição Sindical para o exercício 2018 (artigos 578, 579, 582 e 611B, XXVI da CLT), inclusive definir valores; **6)** Deliberar sobre taxa negocial; **7)** deliberação sobre a instalação em caráter permanente da presente Assembleia; **8)** Outros assuntos e deliberações decorrentes e de interesse da categoria. Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2017. (a) Adm. Antonio Eustáquio Barbosa – Presidente do Sindicato dos Administradores no Estado de Minas Gerais; (a) Baltasar Ronaldo de Oliveira Mendes – Presidente do Sindicato dos Contabilistas de Belo Horizonte; (a) Cláudio Ferreira dos Santos – Presidente do Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Estado de Minas Gerais; (a) Leonardo Luiz de Freitas – Presidente dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais; (a) Vinícius Marcus Nonato da Silva – Presidente do Sindicato dos Advogados de Minas Gerais; (a) Wanderson Alves da Silva – Presidente do Sindicato dos Empregados Técnicos que Trabalham como Analistas de Sistema Programadores e Operadores na Área de Computação no Estado de Minas Gerais; (a) Valquíria Aparecida Assis – Presidente do Sindicato dos Economistas no Estado de Minas Gerais.

HOJE EM DIA

LEIA E ASSINE
(31) 3253-2222
(PROVISÓRIO)

ISAIAS JR
JUCEMG 831

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ON-LINE

CAIXA

Isaias Rosa Ramos Junior, Leiloeiro Oficial, JUCEMG 831, estabelecido à Avenida Francisco de Paula Ferreira, 959, Residencial Gramado - Patos de Minas/MG, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, nos termos do instrumento particular de 28/02/2013, dos devedores fiduciários **AMAURI MONTEIRO DOS SANTOS**, CPF: 221.411.976-00 e sua esposa **ORLÂNDIA RODRIGUES MONTEIRO**, CPF: 436.885.196-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Raimunda Fausta Ribeiro, nº 81, casa 02, bairro Camargos, em Belo Horizonte/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **23/10/2017 às 15:00 horas, em PRIMEIRO LEILÃO**, a ser realizado **SOMENTE NA MODALIDADE ON-LINE**, através do site www.leiloesceruli.com.br, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 263.870,60**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário. **IMÓVEL:** Casa duplex geminada nº 02, situada à Rua Raimunda Fausta Ribeiro, nº 81, bairro Camargos, em Belo Horizonte/MG, com área privativa real de 76,17 m2, fração ideal de 0,198 do lote 14, da quadra 96, com medidas e confrontações descritas na matrícula nº 67.276 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. OBS: A venda será pelo maior lance (somente à vista). Os interessados em ofertar lances deverão de cadastrar com antecedência no site do leilão. A desocupação do imóvel se dará por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27/10/2017 às 15:00 horas**, também através do site www.leiloesceruli.com.br, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, somente na modalidade **ON-LINE**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 169.566,92**. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate. Caso haja arrematante, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19/10/1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1/02/1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Inf.: **(34) 3814-2286 / 99924-8692 / www.leiloesceruli.com.br / leiloes@leiloesceruli.com.br**

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE IMÓVEL EM JORDÂNIA/MG

PESTANA LEILÕES

Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar
Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS.

Bradesco

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei nº 9.514/97. **Lote 17 - Jordânia/MG.** Centro. Rua Tiradentes, 400. Casa. Áreas totais: terr. 586,00m² e const. estimada no local de 180,00m² (averbada no RI 70,00m²). Matr. 7.813 do RI de Jacinto-MG. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 01/11/2017, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 407.469,70. 2º Leilão: 08/11/2017, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 150.285,23 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** o interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Leiloeira. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465 de 11/07/2017.

(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leiloes.com.br • email: imoveis@pestanaleiloes.com.br

PODER JUDICIÁRIO.JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA. EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL. O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG, LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ, torna público que nos autos do processo abaixo indicado será(ão) alienado(s) judicialmente o(s) bem(ns) adiante discriminado(s), pelo maior lance, em leilão público a ser realizado, em primeiro(a), no dia 30/10/2017, às 10 horas, e, em segundo, no dia 30/10/2017, às 11 horas, no Auditório da Associação Comercial e Industrial de Varginha, situado na Rua Presidente Antônio Carlos, 303, Centro, Varginha/MG, ficando a cargo do leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho. Processo: 2006.38.09.001181-5. Classe: 4200 - Execução por Título Extrajudicial. Exequente: Caixa Econômica Federal. Executados: Telma Veloso Torres - CNPJ 05.114.868/0001-36 e CPF 918.754.396-68, e Outros. Advogado(s): Cíntia Carneiro Batista Brito - OAB/MG 82.557. BEM: 01 imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas/MG sob nº 19.119, localizado na Rua Rolando Giraldeili, nº 371, Bairro Alcides Mesquita, Três Pontas/MG, constituindo-se de uma casa residencial de 66m² e de seu respectivo terreno de 275m2, composto de dois quartos, sala, cozinha, dois banheiros e piscina. Avaliação: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) Data da avaliação: 23/02/2017 Depositária: Telma Veloso Torres. VALOR DA DÍVIDA: R\$149.231,96 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), em 24/03/2017, a ser atualizado na data do efetivo pagamento. **COMUNICAÇÕES GERAIS:** O presente edital reger-se-á pelo artigo 886 e seguintes do CPC, observadas as condições abaixo:1. Em primeiro(a) leilão/prança, o(s) bem(ns) não poderá(ão) ser vendido(s) por valor inferior ao da avaliação, indicado no edital. Se o(s) bem(ns) penhorado(s) não alcançar(em) lance igual ou superior à avaliação, será(ão) arrematado(s) por quem oferecer quantia não inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação em segundo leilão/prança, a ser realizado no dia 30/10/2017, às 11 horas, no mesmo local.2.Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.3.O arrematante que optar pelo PAGAMENTO À VISTA deverá efetuar, no ato da arrematação, o pagamento da integralidade do valor do lance, mediante depósito judicial, em conta a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal, agência 0163. Alternativamente, o arrematante poderá pagar o valor mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, DEVENDO pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao presente feito. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente, no prazo estipulado acima, será imposta a penalidade prevista no artigo 897 do CPC, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital.4.A proposta para aquisição do(s) bem(ns) em prestações deverá ser apresentada, por escrito, até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, e até o início do segundo leilão, por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do da avaliação. A proposta indicará o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo (artigo 895, §2º, do CPC).5.O arrematante que optar pelo PAGAMENTO PARCELADO, no ato da arrematação, deverá efetuar, mediante depósito judicial, o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, quitando o valor remanescente em, no máximo, 30 (trinta) parcelas (artigo 895, §1º, do CPC) iguais mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10%(dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895, §4º, do CPC). O valor das parcelas deverá ser atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador previamente estabelecido na proposta, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada ao presente feito. Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.6. Na arrematação de bem imóvel, mediante pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos previstos neste edital, será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel arrematado. Na hipótese de inadimplemento, a parte exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções em lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no artigo 895, §4º, do CPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.7.Caberá ao arrematante o pagamento das custas de arrematação e da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, bem como arcar com quaisquer ônus e despesas relativas ao bem e à sua transferência, inclusive tributos. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, à ordem deste Juízo, operação 005, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação.8.As custas processuais não estão incluídas no valor do débito exequendo.9.Caso o leilão seja cancelado devido ao pagamento ou parcelamento, nos 05 (cinco) dias que o antecedem, será devida uma indenização ao leiloeiro, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo, a ser paga por quem lhe deu causa.10.Aperfeiçoada a arrematação será expedida carta de arrematação e mandado de imissão na posse.11.O bem será arrematado no estado em que se encontra e será entregue livre de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital. Inexistirá qualquer espécie de garantia.12.O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.13.través deste edital, ficam intimados a empresa executada Telma Veloso Torres, CNPJ 05.114.868/0001-36 e CPF 918.754.396-68, Ângela Brito Marchetti Garcia, CPF 440.167.516-91, Marcos Chaves Garcia, CPF 263.554.346-15, Nidia Aparecida Marchetti de Figueiredo, CPF 455.405.356-34, e Jonas Botrel de Figueiredo Filho, CPF 339.548.526-91, e sua advogada, Dra. Cíntia Carneiro Batista Brito, OAB/MG 82.557, dos leilões públicos do bem descrito acima.14.Ficam intimados através deste edital os terceiros interessados.15.As informações referentes ao leilão poderão ser obtidas pelo site www.fernandoleiloeiro.com.br, pelo e-mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br e pelos telefones (37) 3242.2218 e (37) 9 9862-5653. Varginha/MG, 15 de setembro de 2017.Luiz Antonio Antonio Ribeiro da Cruz. Juiz Federal Substituto da 1ª vara.

GRANJA WERNECK S.A. – CNPJ/MF 17.270.901/0001-04 – NIRE 3130003698-7 – AVISO AOS ACIONISTAS - A Granja Werneck S.A. ("GWSA" ou "Companhia") vem informar aos seus acionistas que: Em reunião do Conselho de Administração do dia 9 de outubro de 2017, foi aprovada proposta de aumento do capital social da Companhia, de acordo com o limite aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de dezembro de 2016. O valor total do aumento é de R\$150.934,00, mediante a emissão de 43.124 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3,50 por ação, que, se integralmente subscritas, farão com que o capital social da Companhia passe a ser de R\$ 2.599.628,85 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 4.292.872 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Aumento de Capital").

(i) Exercício do Direito de Preferência e da Subscrição de Sobras - Em cumprimento ao artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, bem como o direito de concorrer no rateio das eventuais sobras, na proporção da participação de cada um desses acionistas no capital social da Companhia, excluída a participação dos acionistas que não manifestarem interesse na subscrição das sobras ou no exercício do direito de preferência, observado o seguinte procedimento. Os acionistas da GWSA terão direito de preferência para subscrever novas ações, na proporção do número de ações que detinham, no dia 9 de outubro de 2017, pelo prazo decadencial de 30 dias, iniciando-se em 16 de outubro de 2017 e terminando em 14 de novembro de 2017 ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência"). Cada uma das ações da GWSA dará a seu detentor o direito a subscrever 0,010147425 ações no aumento de capital. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital proposto serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 de ação.

(ii) Forma de pagamento O acionista que se interessar em subscrever as ações emitidas deverá integralizar o preço total das ações à vista em moeda corrente nacional no ato da subscrição, mediante depósito ou transferência bancária, a crédito da conta corrente número 370500-5, mantida pela Companhia na agência número 0465 do Banco Bradesco (banco número 237). O comprovante de depósito ou da transferência bancária deverá ser enviado à Companhia, juntamente com o respectivo boletim de subscrição devidamente assinado pelo subscritor das novas ações, por meio eletrônico, sedex ou em mãos, mediante recibo.

(iii) Procedimentos relativos às sobras (i) A colocação das ações que não forem subscritas no Prazo para Exercício do Direito de Preferência será feita mediante rateio, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem feito constar, no boletim de subscrição, pedido de reserva para subscrição das sobras, em cinco dias úteis, após o fim do Prazo para Exercício do Direito de Preferência; (ii) Após o término do prazo para subscrição das sobras, caso ainda persistam sobras de ações, a Companhia não promoverá novos rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), devendo o Conselho de Administração homologar parcialmente o aumento de capital, ainda que o montante subscrito não alcance o limite de até R\$150.934,00 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta e quatro reais), com a emissão de 43.124 (quarenta e três mil cento e vinte e quatro) novas ações ordinárias.

(iv) Direitos das novas ações emitidas no Aumento de Capital As ações emitidas em função do aumento de capital farão jus aos mesmos direitos das ações emitidas pela GWSA ora em circulação, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela GWSA, independentemente do exercício a que se referam. Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017. – Otávio Azeredo Furquim Werneck – Diretor Presidente; Marcelo Valério Carvalho – Diretor Vice Presidente

14ª Vara Cível - Comarca de Belo Horizonte-MG-Edital de citação, com prazo de 20 dias. Marco Aurélio Ferrara Marcolino, MM. Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei. Etc... Faz saber, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Secretaria corre os autos da ação Monitoria que HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo CNPJ 01.701.201/0001-89 move contra Mário Lucas Corrêa Mangabeira M.E. CNPJ 23.204.936/0001-30, Mário Lucas Corrêa Mangabeira, CPF 506.008.506-68 e Simone Aguiar Gonzales Mangabeira, CPF 555.327.726-49 processo sob nº 024.12.297.298-7. A saber: O requerente celebrou com a empresa requerida, a Proposta de abertura de nova conta corrente Movimento Clientes Correntistas, aderindo aos produtos e serviços oferecidos pelo requerente. Assim, foi implantada na conta corrente nº 1928-0090-32, o limite de crédito cheque empresarial no valor de R\$ 19.000,00, bem como o valor de R\$ 130.000,00, na data de 31 de julho de 2012. Ocorre que apesar de utilizar todo o crédito concedido pelo requerente, a empresa requerida não apresentou a mesma disposição para efetuar seu pagamento, restando em aberto a quantia não paga, que acrescida de juros e encargos pactuados até outubro de 2012 a quantia de R\$ 201.117,34. Desta forma, frente à resistência do requerido em efetuar o pagamento voluntário do valor devido, mister se faz necessário a presente ação. Isto posto é o presente para a Citação de Mário Lucas Corrêa Mangabeira - ME, CNPJ 23.204.936/0001-30, Mário Lucas Corrêa Mangabeira, CPF 506.008.506-68 e Simone Aguiar Gonzales Mangabeira, CPF 555.327.726-49, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que venham pagar o débito, que é de R\$ 201.117,34 isto em 24 de outubro de 2012, ou embargar, no prazo de 15 (quinze) dias, findo prazo deste edital, hipótese em que ficará isento do pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. Fica advertido que não sendo embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo, prosseguindo-se na forma prevista no livro I, título II, capítulo II e IV do código de processo civil. E, para constar expediu-se o presente edital que será publicado, e afixado no átrio do fórum como de costume. Belo Horizonte, 12 de maio de 2015. K-12a13/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, entidade sindical devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.447.509/0001-80, sediada na Rua Curitiba, 1.269, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30.170-121, com base territorial no Estado de Minas Gerais, observado os termos de seu Estatuto Social, por sua Presidente, CONVOCOA seu Conselho de Representantes, através dos Delegados eleitos pelos Sindicatos Filiados, o Conselho Fiscal da Federação e os Presidentes dos Sindicatos, em dia com suas obrigações sociais, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada na sede desta Entidade, situada na Rua Curitiba, nº 1.269, Centro, em Belo Horizonte - MG, no dia 27 de outubro de 2017, às 10:00h, em primeira convocação, ou às 10:30h, em segunda e última convocação, com qualquer número de Delegados presentes, para a seguinte ordem do dia: a) Leitura e apreciação da Ata da Assembleia anterior; b) Apreciação e deliberação do relatório e balanços da entidade referentes ao exercício encerrado em 31/12/2016; observado o parecer do Conselho Fiscal; c) Apreciação e deliberação da previsão orçamentária para o exercício de 2018, observado parecer do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2017. ERNANE GERALDO DIAS, Presidente.

**1º Edital
9ª VARA DE FAMÍLIA**

Processo nº. **00024 14 111937-0**
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - A Dra. Jaqueline Calábria Albuquerque MMA. Juíza da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo: **00024 14 111937-0** Ação: **CURATELA/INTERDIÇÃO**. Em 17/08/2016, nos autos supra foi proferida a sentença de **Interdição de BELINDA SOUZA DA SILVA, nascido(a) aos 15/03/1934**, Solteira, Aposentada, natural de Barroso -MG, filha de **ALVARO PENA RIBEIRO DA SILVA** e **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, Rua Professor João Martins, nº 42, Luxemburgo ou Rua Venezuela, nº 440, Bairro Sion(Residência Hospedagem) e por ser portadora de Retardo Mental CID. F79, Psicose não especificada CID F29, Síndrome Demência CID F03, sendo privado de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no art. 1782 do Código Civil. Foi nomeado(a) curador(a) do(a) interditado(a) o Sr(a) **JOSÉ MARCOS ANDRADE FIGUEIREDO**, RG M 969 599 SSP/SP, CPF: 273 923 926-20, nascido aos 19/07/1957, filho de **JOSÉ CHAVES DE FIGUEIREDO** e **IRENE DE SÁ ANDRADE FIGUEIREDO**, residente e domiciliado na Rua Professor João Martins, nº 42, B.Luxemburgo Belo Horizonte - MG. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado, nos termos do art. 755, § 3º do NCP, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, 01/06/2017. Eu, **Marta Alves Vieira Soares**, Escrivã da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte em substituição, por ordem da M.Ma Juíza, o subscrevo.

Edital de Leilão
Prefeitura Municipal de Mesquita
Edital de Leilão 001/2017 - **Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira**, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão em 31/10/2017, às 13:00 horas, no Sindicato Rural- Praça Cristiano Machado, nº 12, Centro, Mesquita/MG, seus bens inservíveis: veículos e máquinas. Local de visitação Cooperativa de Leite- Rua Filipinas, s/n, Centro, Mesquita/MG. Dia de visitação: 31/10/2017 no horário de 08:00 às 11:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

COMARCA DE IBIRITÉ - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ivana Isabel Pinheiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei etc., segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem, INTIMAR **ERASMO FRANCISCO LEANDRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CI 05770632030 DETRAM/MG, CPF nº 142.911.307-32, residente e domiciliado na rua Quinze, 160, Jardim Santa Rosa, Sarzedo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, correspondentes às prestações vencidas e não pagas e das que se vencerem até a data do pagamento, juros convencionais e demais encargos referentes ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS, nº 8.4444.0965288-2, firmado em 27 de julho de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o nº R.5 da Matrícula nº 30.312, tendo como objeto o imóvel situado na Rua Carandá, 151, apto.110, Residencial Jardim das Bromélias, bairro Canaã, neste município. O valor integral do débito deverá ser pago diretamente à CREDORA ou em cheque administrativo ou visado, nominal a credora fiduciária ou seu cessionário, no prazo improrrogável de 15 dias, ficando V.Sa. advertida de que o não cumprimento das obrigações no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, consoante §7º, artigo 26 da citada Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ibirité, em 04 de Outubro de 2.017. P/ A Oficial: *Marcelo Antônio Pinheiro Goyas*
Marcelo Antônio Pinheiro Goyas
OFICIAL SUBSTITUTO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO - SEEB-BH E REGIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região - SEEB-BH e Região, na pessoa de sua Presidente, Srª. Eliana Brasil Campos, democraticamente eleita no último pleito da Entidade, no uso das atribuições que lhe confere o inciso primeiro do art. 71 de seu Estatuto, convoca todos os seus associados, da ativa e aposentados, em especial os empregados do BANCO DO BRASIL S.A e da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL lotados na sua base territorial, para assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia **19 de outubro de 2017, às 18h00 em primeira convocação e às 18h30 em segunda**, no Normandy Hotel, sito na Rua Tamóios, 212, Salão Diamante, 3º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, para discussão e deliberação dos seguintes pontos de pauta: **01** - autorização para o SEEB-BH e Região, na qualidade de substituto processual, após avaliação de viabilidade, ingressar em juízo com as seguintes Ações: **BANCO DO BRASIL**: a) Incorporação de gratificação para os trabalhadores descomissionados sem justo motivo em razão da reestruturação promovida pelo Banco na base sindical; b) Ação de Declaratória do Direito de Incorporação de gratificação para aqueles trabalhadores ainda não descomissionados e que já completaram mais de 10 anos na função, caráter preventivo em razão da alteração normativa provocada pela Lei 13.467/17; c) Ação de horas extras, 7ª e 8ª horas, para os cargos de Assistentes e/ou Analistas; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**: a) Incorporação de gratificação para os trabalhadores já descomissionados sem justo motivo, incluindo as rubricas CTV, APPA e Porte na base de cálculo da gratificação incorporada; b) Ação de Declaração do direito à incorporação da gratificação para aqueles trabalhadores ainda não descomissionados e com mais de 10 anos na função, caráter preventivo em função das inovações provocadas pela Lei 13.467/17; c) Ação de horas extras, 7ª e 8ª horas, dos *Supervisores de Atendimento e Assistentes* da CAIXA; **02** - outros assuntos de interesse geral da categoria, entre eles esclarecimentos sobre a reforma trabalhista, aspectos gerais e específicos. Belo Horizonte, 13 de outubro de 2017. **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belo Horizonte e Região. Eliana Brasil Campos - Presidenta**



LEIA E ASSINE
(31) 3253-2222
(PROVISÓRIO)

▶ **HOJE EM DIA**
NAS REDES SOCIAIS.
SIGA, COMPARTILHE,
DÊ LIKES:
VIVA A INFORMAÇÃO.

O MAIS COMPLETO
JORNAL DE MINAS ESTÁ
EM TODAS AS REDES SOCIAIS.
É A INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL,
INTERAGINDO COM VOCÊ
E FAZENDO PARTE DA SUA VIDA.

▶ **HOJEEMDIA.COM.BR**



HOJE EM DIA
VIVA A INFORMAÇÃO